

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2056 / 2022 Ordinário Data: 16/03/2022 Página 1 / 1

Credor: 107433 DENISE FRANQUI BELATO UEDA

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 065.360.209-01

R.G.:

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 3123- Conta: 12284

Orgão: 07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Unidade: 07.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Prog. Trabalho: 10.302.0008.2.052. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Reduzido: 509

F. de Recurso: 3303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERC 03303

Desdobramento: 35 00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACION

Tipo de Licitação:

Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 2061

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
0,00

Saldo Anterior
358.300,25

Valor
10.500,00

Saldo Atual
347.800,25

HISTÓRICO: REFERENTE AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1808/2013 ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA 1868/2014.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	PROGRAMA MAIS MEDICOS PARA O BRASIL	10.500,00	10.500,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	10.500,00
------------------	------------------	------	---------------------	-----------

Empenhado por:

PAULO CÉSAR MORI

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

KATIA REGINA GALLO FELTRIN
Prefeita Municipal em Exercício

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: DENISE FRANQUI BELATO UEDA

C.P.F.: 065.360.209-01

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

DIORGINY GONÇALVES DE FARIA
Contador CRC/PR Nº 078120/O-6

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marialva (PR), 14 de Março de 2022.

Ao Secretário Municipal de Finanças:

Assunto: Programa Mais Médicos- Pagamentos.

Através do presente, informamos a esta Secretaria que o Município de Marialva, em 26 de setembro de 2013, instituiu a Lei Municipal n.º 1.808/2013, onde consolidou a adesão do Município de Marialva ao “Programa Mais Médicos para o Brasil”, instituído pela Medida Provisória n.º 621/2013.

Dentro do respectivo cronograma, o Município de Marialva foi selecionado com o encaminhamento de 03 médicos sendo esse a médica, Drª. DENISE FRANQUI BELATO UEDA, inscrito no CPF sob o n.º 065.360.209-01, inscrito no Código CNES n.º 2774259, conforme documentos em anexo. Sendo que o médico selecionado começou a trabalhar no município de Marialva em 21.06.2021.

Conforme disciplina a Lei Municipal n.º 1.808/2013, alterada pela Lei Ordinária Nº 1.868/2014, poderá o Município de Marialva prestar ao médico participante ou intercambista auxílio pecuniário mensal de até R\$ 2.200,00 (Dois mil reais).

Desta forma, verificando o labor do médico junto a esta municipalidade, faz-se necessário o repasse ao médico participante dos valores comprovadamente apresentados pelo mesmo, conforme discriminação seguinte:

- Moradia (Aluguel): Valor 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) referente aos meses de: Agosto/2021, Setembro/2021, Outubro/2021, Novembro/2021, Dezembro/2021, Janeiro/2022 e Fevereiro/2022.

- Alimentação- fixado em lei: R\$ 700,00 (setecentos reais) foram repassadas conforme os meses citados acima.

- Totalizando a importância dos meses RETROATIVOS: (Agosto/2021, Setembro/2021, Outubro/2021, Novembro/2021, Dezembro/2021, Janeiro/2022 e Fevereiro/2022) no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), sendo que será repassado conforme Lei Municipal n.º 1.808/2013, alterada pela Lei Ordinária Nº 1.868/2014 a importância de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Informamos também, que mensalmente serão encaminhados a esta Ilustre Secretária os valores correspondentes das despesas do médico, para posterior repasse ao médico.

Atenciosamente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

RECIBO

R\$ 1.500,00

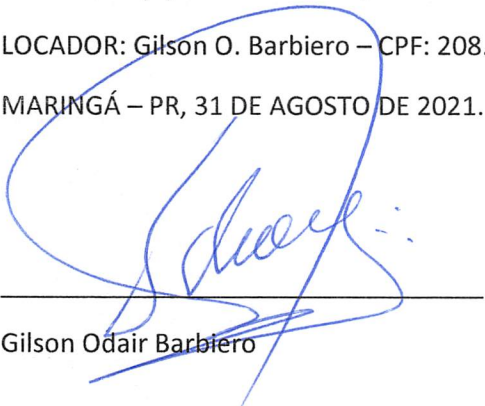
Declaro que recebi a importância de hum mil e quinhentos reais, pelo aluguel residencial do imóvel situado à Rua Joaquim Murtinho, 557, zona 04 em Maringá – PR.

REFERENTE: Aluguel do mês de agosto de 2021.

LOCATÁRIO(A): DENISE FRANQUI BELATO – CPF: 065.360.209-01

LOCADOR: Gilson O. Barbiero – CPF: 208.627.179-49.

MARINGÁ – PR, 31 DE AGOSTO DE 2021.



Gilson Odair Barbiero

RECIBO

R\$ 1.500,00

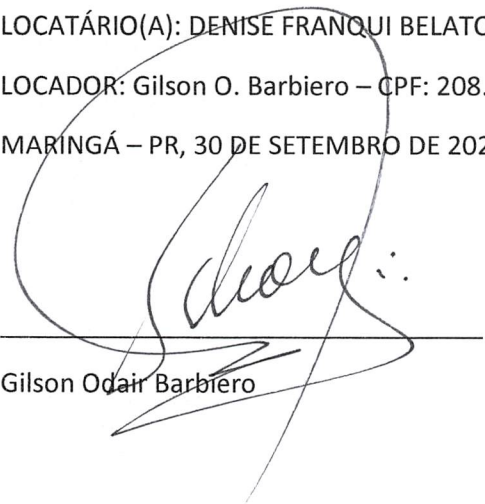
Declaro que recebi a importância de hum mil e quinhentos reais, pelo aluguel residencial do imóvel situado à Rua Joaquim Murtinho, 557, zona 04 em Maringá – PR.

REFERENTE: Aluguel do mês de setembro de 2021.

LOCATÁRIO(A): DENISE FRANQUI BELATO – CPF: 065.360.209-01

LOCADOR: Gilson O. Barbiero – CPF: 208.627.179-49.

MARINGÁ – PR, 30 DE SETEMBRO DE 2021.



Gilson Odair Barbiero

RECIBO

R\$ 1.500,00

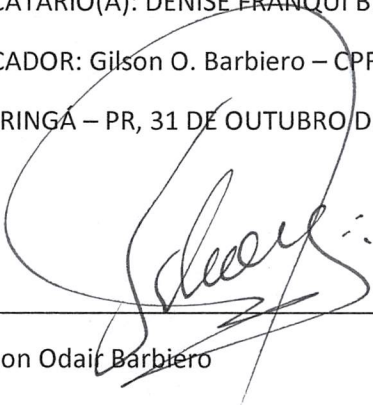
Declaro que recebi a importância de hum mil e quinhentos reais, pelo aluguel residencial do imóvel situado à Rua Joaquim Murtinho, 557, zona 04 em Maringá – PR.

REFERENTE: Aluguel do mês de outubro de 2021.

LOCATÁRIO(A): DENISE FRANQUI BELATO – CPF: 065.360.209-01

LOCADOR: Gilson O. Barbiero – CPF: 208.627.179-49.

MARINGÁ – PR, 31 DE OUTUBRO DE 2021.



Gilson Odair Barbiero

RECIBO

R\$ 1.500,00

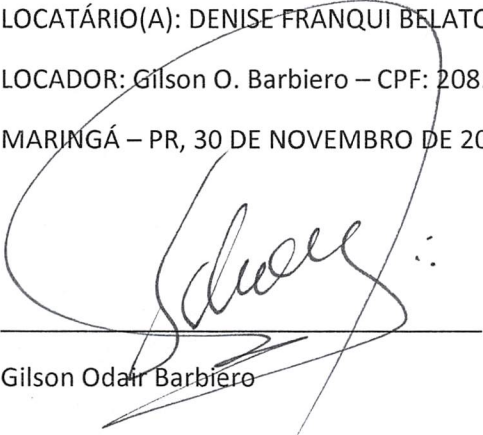
Declaro que recebi a importância de hum mil e quinhentos reais, pelo aluguel residencial do imóvel situado à Rua Joaquim Murtinho, 557, zona 04 em Maringá – PR.

REFERENTE: Aluguel do mês de novembro de 2021.

LOCATÁRIO(A): DENISE FRANQUI BELATO – CPF: 065.360.209-01

LOCADOR: Gilson O. Barbiero – CPF: 208.627.179-49.

MARINGÁ – PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.



Gilson Odair Barbiero

RECIBO

R\$ 1.500,00

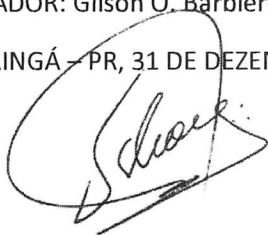
Declaro que recebi a importância de hum mil e quinhentos reais, pelo aluguel residencial do imóvel situado à Rua Joaquim Murtinho, 557, zona 04 em Maringá – PR.

REFERENTE: Aluguel do mês de dezembro de 2021.

LOCATÁRIO(A): DENISE FRANQUI BELATO – CPF: 065.360.209-01

LOCADOR: Gilson O. Barbiero – CPF: 208.627.179-49.

MARINGÁ – PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilson', is written over a faint rectangular stamp. The signature is fluid and cursive.

Gilson Odair Barbiero

RECIBO

R\$ 1.500,00

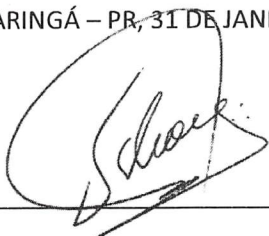
Declaro que recebi a importância de hum mil e quinhentos reais, pelo aluguel residencial do imóvel situado à Rua Joaquim Murtinho, 557, zona 04 em Maringá – PR.

REFERENTE: Aluguel do mês de janeiro de 2022.

LOCATÁRIO(A): DENISE FRANQUI BELATO – CPF: 065.360.209-01

LOCADOR: Gilson O. Barbiero – CPF: 208.627.179-49.

MARINGÁ – PR, 31 DE JANEIRO DE 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilson', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat cursive.

Gilson Odair Barbiero

RECIBO

R\$ 1.500,00

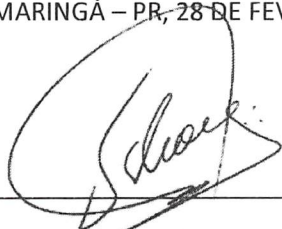
Declaro que recebi a importância de hum mil e quinhentos reais, pelo aluguel residencial do imóvel situado à Rua Joaquim Murtinho, 557, zona 04 em Maringá – PR.

REFERENTE: Aluguel do mês de fevereiro de 2022.

LOCATÁRIO(A): DENISE FRANQUI BELATO – CPF: 065.360.209-01

LOCADOR: Gilson O. Barbiero – CPF: 208.627.179-49.

MARINGÁ – PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilson', is written over a horizontal line.

Gilson Odair Barbiero

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº:

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR(ES): GILSON ODAIR BARBIERO

CNPJ / CPF 208.627.179-49

II) LOCATÁRIO(S): DENISE FRANQUI BELATO

CNPJ / CPF 065.360.209-01

III) FIADOR(ES) ()

CAUÇÃO (X)

SEGURO DE FIANÇA LOCATÍCIA ()

CNPJ / CPF

IV) OBJETO DE LOCAÇÃO: CASA DE ALVENARIA, LOCALIZADA NA
RUA JOAQUIM MARTINHO, 557 ZONA 04 - MARINGÁ - PR

FIM A QUE SE DESTINA: RESIDENCIAL

CEP 87014-210

V) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:

#1.500,00# HUM MIL E QUINHENTA

TOS REAIS #

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

VI) PRAZO DA LOCAÇÃO: 12 MESES

INÍCIO: 30/07/2021

TÉRMINO: 29/07/2022

REAJUSTE A CADA SEM MESES, COM BASE NO(A)

VII) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

VIII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;

b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placas, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito, do LOCADOR;

c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

g) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO.

Em resposta ao Memorando 226/2022, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Marialva, onde solicita Parecer Jurídico, quanto ao Programa Mais Médicos para o Brasil, juntamente com os Documentos apresentados por Denise Franqui Belato quais sejam: *“Contrato de Locação; Recibos de pagamento de Aluguel dos meses de: Agosto de 2021; Setembro de 2021; Outubro de 2021; Novembro de 2021; Dezembro de 2021; Janeiro de 2022; Fevereiro de 2022 e Março de 2022, todos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)”* **informamos o que segue:**

A própria Lei do Programa mais Médicos, em seu Capítulo IV, que regula o PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, já prevê a concessão de ajuda de custo destinada a compensar as despesas de instalação do médico participante. O Ministério da Saúde concede a ajuda de custo de auxílio moradia com o fim de compensar as despesas de instalação do médico participante que não residir no Município para o qual foi selecionado, considerando seu domicílio declarado quando da realização de sua inscrição. Alternativamente, a oferta de moradia pode ser prestada por imóvel físico ou acomodação em hotel ou pousada.

Considerando que a Administração só pode fazer o que a lei determina ou autoriza e que o princípio da Legalidade limita a atuação da Administração Pública àquilo que é permitido por lei e direito, de acordo com os meios e formas por ela estabelecidos.

Nesse sentido temos em nossa Legislação Municipal nº 1868/2014, em seu artigo 2º e §2º diz que:

Art. 2º. Para os fins de adesão ao programa, poderá o Município, conforme termo de adesão junto ao Ministério da Saúde, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/2013-MS/MEC, prestar ao médico participante ou intercambista auxílio pecuniário mensal de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), direcionados ao custeio das seguintes despesas: (Redação dada pela Lei nº 2140/2017)

I – alimentação;

II – moradia;

III – serviços públicos de água e eletricidade;

IV – transporte para o local de trabalho;

V – transporte para o Município de Marialva.

[...]

*§ 2º - O pagamento das despesas discriminadas nos incisos do caput **poderá ser retroativo, mediante comprovação individual da despesa,** caso o cronograma de recebimento do médico participante ou intercambista seja antecipado pelo Ministério da Saúde. (grifo nosso)*

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos ao Memorando entendo ser legal, o reembolso das despesas apresentada. Uma vez que a Lei não estipula prazo para a apresentação dos comprovantes. Portanto podendo a sra Denise Franqui Belato ser reembolsada de suas despesas contidas dentro do Programa Mais Médicos.

Marialva, 14 de março de 2022

Leonir Maria Garbugio

OAB/PR 13.930

Carla Heliana V. M. Tantin

AOB/PR. 35.785



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 9431-5 Conta Saúde - Recursos Próprios

Lote nº: 74/2022

Data : 17/03/2022

Conta Creditada DENISE FRANQUI BELATO UEDA

Banco: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3123-

Conta: 12284

Valor Pago: 10.500,00

Nº Autenticação: A3A746431B5023A8